



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.855 DE 24 DE JUNHO DE 2016
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A PAULO
CESAR DA SILVA.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 2217/2016, datado de 20 de Junho de 2016, o servidor, PAULO CESAR DA SILVA, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por tempo de serviço, conforme NB 162.361.672-4.

Que o requerente se enquadra no Artigo 2º, § 2º da Lei nº 2.208/90 com direito a 75% (setenta e cinco por cento) de complementação.

DECRETA:

Art 1º Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor PAULO CESAR DA SILVA que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art 2º Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 75% (setenta e cinco por cento), a cargo do Município, nos termos do Artigo 2º, § 2º da Lei nº 2.208/90.

Art 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 1º de Maio 2016.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de Junho de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal